



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO- GRANDENSE
CAMPUS VISCONDE DA GRAÇA**

EDITAL Nº 031 /2010

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso nos cursos da modalidade de EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD), oferecido pelo Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (e-TEC Brasil), com início previsto no segundo semestre letivo de 2010, no *Campus Visconde da Graça (CAVG)*.

O diretor-geral do *Campus Visconde da Graça* do Instituto Federal Sul-rio-grandense, por meio da Comissão Permanente do Processo Seletivo (COPPS), torna público o presente Edital, que regerá o Processo Seletivo para ingresso nos cursos da modalidade de Educação a Distância (EaD), oferecido pelo Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (e-TEC Brasil).

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da direção-geral do *Campus Visconde da Graça (CAVG)*, com apoio da Comissão Permanente do Processo Seletivo (COPPS) do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

1.2 - O processo seletivo será regido por este Edital e realizado nas cidades de **Alegrete – RS, Bagé – RS, Cachoeira do Sul – RS, Canguçu – RS, São Lourenço do Sul – RS, Santa Vitória do Palmar – RS e Santo Antônio da Patrulha – RS.**

1.3 - O Edital simplificado será divulgado em jornais locais, e a versão completa estará disponível no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.

1.4 - Podem concorrer às vagas definidas no Anexo 1 – Dos Polos, Cursos e Vagas – os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente) até a data da efetivação da matrícula.

1.5 - As provas serão aplicadas nas cidades de **Alegrete – RS, Bagé – RS, Cachoeira do Sul – RS, Canguçu – RS, São Lourenço do Sul – RS, Santa Vitória do Palmar – RS e Santo Antônio da Patrulha – RS.**

1.6 - O candidato concorrerá apenas a uma vaga, no curso e Polo que escolher no ato da inscrição.

1.7 - O resultado deste Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre letivo de 2010.

2 - DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 - O candidato com necessidades especiais que precise de equipamentos, de atendimento diferenciado e/ou tempo adicional para realização da prova deverá formalizar solicitação junto à Coordenação do Processo Seletivo do *Campus CAVG* – localizado na Avenida Ildefonso Simões Lopes, 2791 – Arco Íris – Pelotas, ou no Polo para o qual o candidato se inscreveu, até o fim do período de inscrição.

2.2 - Conforme o disposto no artigo 27 do Decreto nº. 3298/99, serão providenciadas adaptações de prova, condições adequadas e apoio necessários para a realização do Processo Seletivo, conforme a necessidade especial apresentada, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 - O candidato com necessidades especiais que solicitar tempo adicional para realizar a prova deverá apresentar atestado médico com a declaração de que a deficiência da qual é portador requer concessão de tempo extra. O tempo de ampliação, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.

2.4 - Solicitação de atendimento devido a situações emergenciais de saúde deverá ser feita à Coordenação do Processo Seletivo do *Campus CAVG* ou no Polo para o qual o candidato fez sua inscrição, com antecedência mínima de 48h.

2.5 - A solicitação, acompanhada de atestado médico, será apreciada por médico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, que poderá deferi-la ou não.

2.6 - Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens 2.1 e 2.4 deste Edital, a COPPS não se responsabilizará em propiciar condições especiais para realização das provas.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.2 - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, no *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>, da 00 hora do dia 19 de agosto de 2010 até as 23h59min do dia 30 de agosto de 2010.

3.3 - O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após a confirmação da inscrição, caracterizar-se-ão, como aceitos, as normas e procedimentos publicados, na imprensa e/ou na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.

3.4 - Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar o nome do curso pretendido, com o respectivo Polo de funcionamento, de acordo com o Anexo 1, em que constam os Pólos, Cursos e Vagas para os cursos na Modalidade a Distância oferecidos por este Edital.

3.5 - O candidato que deixar de assinalar todos os campos obrigatórios no formulário não terá sua inscrição realizada.

3.6 - Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. As demais serão canceladas automaticamente.

3.7 - O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

3.8 - Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

3.9 - O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá estar no prazo de validade e apresentar as seguintes características:

- a) possuir fotografia que permita identificar o portador;
- b) possuir bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

3.9.1 - São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos:

- a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública e pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997);
- c) Passaporte;

d) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, desde que contenha fotografia e número de identificação que lhe deu origem.

3.9.2 - Não serão aceitos documentos onde se lê “não-alfabetizado”.

3.10 - A taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais) e deverá ser paga até o dia 31 de agosto de 2010, através de GRU – Guia de Recolhimento da União – Simples, exclusivamente no Banco do Brasil. Para tanto, o procedimento é o seguinte: entrar no *site* <http://www.ifsul.edu.br>, clicar em “Reitoria”, em seguida em “Administração” e clicar em “GRU – Guia de Recolhimento”, preencher com os dados abaixo mencionados, imprimir e dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil e efetuar o pagamento.

Dados para GRU:

Código da Unidade Gestora (UG): 158126

Gestão: 26436

Código do Recolhimento: 28900 – 0

Número de Referência: conforme tabela abaixo

Polos (RS)	Número de Referência	Cursos
Alegrete	1900	Técnico em Biocombustíveis
Alegrete	1901	Técnico em Contabilidade
Alegrete	1902	Técnico em Administração
Bagé	1910	Técnico em Agroindústria
Bagé	1911	Técnico em Biocombustíveis
Cachoeira do Sul	1920	Técnico em Agroindústria
Cachoeira do Sul	1921	Técnico em Administração
Canguçu	1930	Técnico em Agroindústria
Canguçu	1931	Técnico em Biocombustíveis
Canguçu	1932	Técnico em Contabilidade
Canguçu	1933	Técnico em Administração
São Lourenço do Sul	1940	Técnico em Administração
São Lourenço do Sul	1941	Técnico em Agroindústria
São Lourenço do Sul	1942	Técnico em Biocombustíveis
Santa Vitória do Palmar	1950	Técnico em Administração
Santo Antônio da Patrulha	1960	Técnico em Biocombustíveis
Santo Antônio da Patrulha	1961	Técnico em Agroindústria
Santo Antônio da Patrulha	1962	Técnico em Administração

3.10.1 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.10.2 - Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição.

3.11 - O candidato terá sua inscrição confirmada somente após a comprovação do respectivo pagamento.

3.12 - O candidato deverá conferir, após o quarto dia útil, a contar da data do pagamento, a confirmação da sua inscrição pelo site **<http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>**. Caso não esteja na lista dos inscritos, deverá contatar a Coordenação do Processo Seletivo do *Campus* Visconde da Graça, até o dia 03 de setembro de 2010, munido do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.13 - As informações referentes à data, aos horários e aos locais de prova estarão disponíveis no site **<http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>**. Não serão fornecidas informações por telefone.

3.14 - A COPPS não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.15 - O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes descritas no item 3 e seus subitens.

4- DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato cuja família se beneficia por algum programa social do Governo Federal ou carente poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição, devendo preencher a ficha de inscrição no site **<http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>**, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme item 3.10 deste Edital, e preencher o formulário de isenção – Anexo 2 – e entregá-los (requerimento de isenção e GRU) no período de 19 de agosto de 2010 a 23 de agosto de 2010, na Unidade Especial de Orientação Escolar do *Campus* Visconde da Graça, em Pelotas, ou no Polo da cidade para o qual fez sua inscrição.

4.2 A listagem com os resultados do processo de isenção será disponibilizada no site **<http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>** no dia **25 de agosto de 2010**.

4.3 Aqueles cujo processo de isenção foi deferido estarão automaticamente inscritos.

4.4 Aqueles cujo processo de isenção foi indeferido, se desejarem participar do processo seletivo, deverão imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) no site

<http://www.ifsul.edu.br>, conforme item 3.10 deste Edital, e quitá-lo no Banco do Brasil até a data de vencimento.

5 - DA PROVA

5.1 - Os conteúdos programáticos das disciplinas que fazem parte da prova de seleção para o curso de opção do candidato estarão à disposição no *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.

5.2 - Para realizar a prova, o candidato terá de apresentar um dos documentos de identidade (original) do item 3.9.1 deste Edital.

5.3 - A prova será aplicada no dia 12 de setembro de 2010, com início às 14 horas, e terá a duração de 3 horas. Será constituída de 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 15(quinze) de Matemática e 10(dez) de Informática, totalizando 40 (quarenta) questões.

5.4 - É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, o local em que deverá realizar a prova. A localização do prédio e da sala será feita pelo número de inscrição, a ser conferido em listagem publicada no *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo> e disponível a partir do dia 08 de setembro de 2010.

5.5 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência de meia hora, munido de documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. **Não será permitido o uso de calculadora.**

5.6 - Os portões serão fechados às 13h55min.

5.7 - Não será permitido acesso, ao local da prova, ao candidato que comparecer após as 13h55min.

5.8 - O tempo de duração da prova destina-se à resolução das questões e ao preenchimento do cartão de respostas.

5.9 - Será de inteira responsabilidade do candidato a transcrição das respostas do caderno de questões para o cartão de respostas, que deverá ser realizada exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.

5.10 - O gabarito oficial será divulgado 30 minutos após o término da prova, nos locais de realização da prova e no *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.

5.11 - Eventuais recursos quanto às questões da prova poderão ser formalizados pelo candidato após a divulgação do gabarito, mediante abertura de processo no Protocolo do *Campus* Visconde da Graça ou nos Polos de aplicação das provas, até as 17h30min do dia 13 de setembro de 2010.

5.12 - Não será concedida revisão nem vista de prova e/ou de gabaritos de candidatos.

5.13 - Em caso de anulação de questão(ões) pela COPPS, será(ão) atribuído(s) acerto(s) à(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos que realizaram a prova.

6 - DAS NORMAS

6.1 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso e porte de telefone celular, *paggers*, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo deverá formalizar solicitação específica, conforme item 2.1 deste Edital. Os aparelhos celulares de candidatos somente poderão ser ligados fora das dependências do local de prova.

6.2 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) infringir normas de conduta e urbanidade;
- b) não comparecer à prova;
- c) for flagrado durante a realização da prova comunicando-se com outro candidato, consultando material não permitido ou portando, mesmo que desligados, equipamentos citados no item 6.1;
- d) utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos na realização do Processo Seletivo.

6.3 - O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala o cartão de respostas e o caderno de questões.

6.4 - O candidato somente poderá retirar-se do recinto de realização da prova depois de transcorrida uma hora do início, sendo vedado o seu retorno. O candidato que desejar levar seu caderno de prova deverá retirar-se da sala somente após as 16 horas.

6.5 - Os dois últimos candidatos deverão retirar-se da sala de realização da prova ao mesmo tempo.

6.6 - O candidato somente poderá ausentar-se da sala durante a prova em casos especiais, momentaneamente, e na companhia de um fiscal do Processo Seletivo.

6.7 - Serão computadas como erradas as questões que contiverem rasuras ou mais de uma opção assinalada.

6.8 - O cartão de respostas que contiver rasura que impossibilite a leitura óptica será invalidado, e as respectivas questões computadas como erradas.

Parágrafo único - Em hipótese alguma será fornecido cartão adicional.

6.9 - Não será permitido o acesso de acompanhantes ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo às dependências dos locais de aplicação da prova.

6.10 - O Instituto Federal Sul-rio-grandense não se responsabiliza por qualquer objeto trazido pelo candidato.

6.11 - Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente com água ou refrigerante. Os demais objetos deverão ser deixados em local indicado pelo fiscal, desligados, quando for o caso, ficando sob a responsabilidade do candidato.

6.12 - Não será permitido, durante a realização da prova, **o uso de calculadora**, de óculos de sol, bonés, chapéus e assemelhados.

6.13 - Não será aplicada prova fora dos locais estabelecidos para a realização do Processo Seletivo, salvo exceções previstas no item 2 deste Edital.

7 - DA PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

7.1 - A pontuação final dos candidatos será obtida pelo somatório do número de acertos de cada uma das disciplinas que compõem a prova.

8. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

8.1 - As vagas de cada curso serão ocupadas pelos candidatos em ordem decrescente de sua nota final.

8.2 - O candidato aprovado que não realizar matrícula no prazo estabelecido perderá a vaga. As vagas remanescentes serão preenchidas pelo chamamento de outros candidatos classificados no respectivo concurso, **obedecendo à ordem de classificação**.

8.3 - É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

8.4 - Para as vagas nos cursos Técnico em Biocombustíveis, Técnico em Contabilidade e Técnico em Agroindústria, os alunos classificados passarão por um período de nivelamento em virtude de ingressar, através de processo seletivo complementar, em curso já em andamento. Por nivelamento, entende-se a realização de disciplinas já oferecidas no semestre em curso concomitantemente às disciplinas que serão ofertadas a partir do ingresso.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa, Matemática e Informática, nessa ordem;
- b) Idade superior.

10 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será feita mediante lista dos aprovados afixada na portaria dos Polos em que as provas foram aplicadas e no *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>, até o dia 17 de setembro de 2010.

10.1.1 - Juntamente com as listas dos aprovados, serão divulgados os dias, horários e locais de matrícula.

10.2 - Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão divulgadas conforme descrito no item 10.1 deste Edital.

10.3 - Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone.

11 - DA MATRÍCULA

11.1 - As matrículas serão realizadas nos Polos em que as provas foram aplicadas nos dias e horários divulgados juntamente com a lista dos aprovados.

11.2 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) cópia do CPF;
- e) cópia de comprovante de residência;
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio, acompanhada do original.

11.3 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender às exigências do item 11.2 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

11.4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

11.5 - O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal ou não apresentar a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado do Processo Seletivo

11.6 - Os candidatos aprovados poderão obter informações sobre matrícula através dos telefones (53) 32776700 e (53) 32776788 ramal 26.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As disposições contidas nos cadernos de questões constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

12.2 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no *site* **<http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>**.

12.3 - A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

12.4 - Os resultados do Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o segundo semestre letivo de 2010, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

12.5 - Informações sobre o Processo Seletivo serão disponibilizadas para divulgação na imprensa.

12.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela COPPS.

Ricardo Lemos Sainz
Vice-Diretor no exercício da função de Diretor-Geral do *Campus* Visconde da Graça do
Instituto Federal Sul-rio-grandense

ANEXO 1
DOS POLOS, CURSOS E VAGAS

Observações:

- 1- Está previsto o percentual de até 20% para atividades na modalidade presencial, de caráter obrigatório, as quais ocorrerão nos respectivos Polos, à noite e/ou finais de semana;
- 2- As vagas para os cursos Técnico em Biocombustíveis, Técnico em Contabilidade e Técnico em Agroindústria são vagas remanescentes.

Polos (RS)	Vagas	Cursos
Alegrete	32	Técnico em Biocombustíveis
Alegrete	45	Técnico em Contabilidade
Alegrete	50	Técnico em Administração
Bagé	28	Técnico em Agroindústria
Bagé	25	Técnico em Biocombustíveis
Cachoeira do Sul	24	Técnico em Agroindústria
Cachoeira do Sul	50	Técnico em Administração
Canguçu	31	Técnico em Agroindústria
Canguçu	21	Técnico em Biocombustíveis
Canguçu	15	Técnico em Contabilidade
Canguçu	50	Técnico em Administração
São Lourenço do Sul	50	Técnico em Administração
São Lourenço do Sul	24	Técnico em Agroindústria
São Lourenço do Sul	32	Técnico em Biocombustíveis
Santa Vitória do Palmar	50	Técnico em Administração
Santo Antônio da Patrulha	06	Técnico em Biocombustíveis
Santo Antônio da Patrulha	32	Técnico em Agroindústria
Santo Antônio da Patrulha	50	Técnico em Administração

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao
Diretor-Geral do *Campus* Visconde da Graça
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Senhor Diretor

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Específico para a modalidade de Educação a Distância (EaD), oferecido pelo Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (e-TEC Brasil).

Para tanto, declaro que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS _____ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que os dados que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de informações falsas, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

Pelotas, _____ de _____ de 2010.

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS VISCONDE DA GRAÇA**

EXTRATO DO EDITAL Nº 031/2010

O diretor-geral do *Campus* Visconde da Graça (CAVG) do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso de alunos nos Cursos da Modalidade a Distância, no segundo semestre do ano letivo de 2010.

1. Período de inscrição: Da 00h do dia 19 de agosto de 2010 até as 23h59min do dia 30 de agosto de 2010.

2. Inscrições: Via internet, no endereço eletrônico <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>, em que constam todas as informações necessárias à inscrição.

3. Pagamento da taxa de inscrição: Até o dia 31 de agosto de 2010, através de GRU – Guia de Recolhimento da União – Simples, exclusivamente no Banco do Brasil. Para tanto o procedimento é o seguinte: entrar no site <http://www.ifsul.edu.br>, clicar em “Reitoria” e em seguida em “Administração”, clicar em “GRU – Guia de Recolhimento”, preencher com os dados abaixo mencionados, imprimi-la e dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil e efetuar o pagamento.

Dados para GRU: Código da Unidade Gestora (UG)- 158126; Gestão-26436; Código do Recolhimento- 28900-0; Número de Referencia - conforme tabela na versão completa do Edital.

4. Requisitos para inscrição: Candidatos que já concluíram a última série do Ensino Médio (antigo 2º Grau), ou equivalente (supletivo completo). Por ocasião da matrícula dos candidatos aprovados até o limite das vagas oferecidas, deverá ser apresentada a documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio.

5. Cursos e Polos: As inscrições serão específicas para cada curso e Polo. O candidato concorrerá a uma vaga somente no curso e Polo que escolher, não tendo direito à troca de curso ou Polo.

6. Documento necessário à inscrição: Carteira de Identidade que possua fotografia e assinatura. Não serão aceitas cédulas de identidade que confirmam ao portador a condição de não-alfabetizado. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

8. Data de realização das Provas: O Processo Seletivo dar-se-á através de Provas Objetivas de Múltipla Escolha. As provas serão realizadas no dia 12/09/2010, das 14h às 17h. Os portões serão fechados cinco (5) minutos antes do início da prova.

Pelotas, 13 de agosto de 2010

Ricardo Lemos Sainz
Vice-Diretor no exercício da função de Diretor do *Campus* Visconde da Graça do Instituto Federal Sul-rio-grandense